



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL**

**LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA GO, CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016, DO TCM/GO E LEI MUNICIPAL 4.226 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 052/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

**1 - DO LOCAL, DATA E HORA:**

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 horas do dia 30 de junho de 2023**, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – centro – Luziânia-GO - CEP: 72800-060**, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;



- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

**1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br), poderão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informada de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital não sendo obrigatório o envio.**

## **2 – DO OBJETO:**

2.1 – Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência**, anexo deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de cooperativas, consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.2.1 - Não poderão participar do certame as empresas que:

- a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.



3.4 - A Administração opta por realizar o presente certame com RESERVA EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com sede ou filial no município de Luziânia, visando atender o disposto nos artigos 47 e 48, I, da LC 123/2006, concomitante com a Lei Municipal nº 4.226, de 24.06.2020, a fim de fomentar o comércio e desenvolver a economia local:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#):

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).

3.5 - A Administração Municipal opta por realizar o presente procedimento com reserva exclusiva para MEI/ME/EPP sediadas no município de Luziânia, considerando o disposto no art. 47, caput, da Lei Complementar 123/2006, bem como a Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, visando a fomentar o comércio local e o desenvolvimento do município. Considerou-se como fundamento o alto número de estabelecimentos que atuam no ramo, *localmente*, capazes de atender plenamente o objeto da presente licitação, sem que haja prejuízo da execução do objeto ou propostas que se configurem desvantajosas para a Administração Municipal.

3.6 O presente procedimento, considerando o acima exposto, será com reserva exclusiva para ME/EPP/MEI que tenha **sede no município de Luziânia**.

3.7 Será admitida a participação de empresas sediadas em outras localidades ou que não se enquadrem como ME/EPP/MEI **no caso de não haver pelo menos 03 empresas “sediadas localmente” e que possam cumprir as exigências deste edital e seus anexos**, conforme art. 49, II, dos diplomas citados.

3.7.1 – Os itens acima do valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficarão abertos para a participação das demais empresas.

3.8 - É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.10 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.11 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.



#### 4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **EM CÓPIA AUTENTICADA**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia Autenticada).

**4.1.2 – Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive) e também Impresso dos seguintes documentos:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou sócios (cópia autenticada).
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);

4.1.3 - Carta de Credenciamento digitado e timbrado da empresa, assinada pelo sócio diretor da empresa, **conforme modelo do ANEXO VII (obrigatório, a não apresentação deste a empresa será descredenciada para sessão de Lances);**

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, Comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) **E/OU Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO VI.**

4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II.**

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta, **E AINDA também ser apresentado por meio ELETRÔNICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.**

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos



envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.3 – A documentação exigida no credenciamento poderá ser isenta a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação.

**4.4 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 28/06/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

## 5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO POR ITEM, e *ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)***, tendo em vista que os processos desta municipalidade se encontram em forma digital.

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante uma Ordem de Compra expedida por Autoridade Competente de forma programada, conforme Termo de Referência em anexo.

5.8 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total de cada item, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;

**5.9 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.10 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances

5.11 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

5.12 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:**

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.



6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e neste Edital no momento do certame.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do



envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Estado, e no seguinte endereço eletrônico: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante e ***ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)***;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:





**7.1.2 – Os Documentos apresentados no credenciamento poderão ser isentos nos documentos de habilitação.**

### **7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

7.1.2.4 – Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

### **7.2 – REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;



7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição a mesmas deverá ser apresentada e concedido o prazo a critério do pregoeiro.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

#### **7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1 – Declaração de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, inc. III da Lei 8.666/93.

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;



- 7.4.2.3 - Período de execução;
- 7.4.2.4 - Local e data de emissão;
- 7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;
- 7.4.2.6 - Telefone, Email, para contato.

### **7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2023) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades.

7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresse ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

### **7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:**

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:**

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

### **7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

- 7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;
- 7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;
- 7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

### **7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernadas, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e



objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE N° 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023  
DATA: 30 DE JUNHO DE 2023**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.  
HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023  
DATA: 30 DE JUNHO DE 2023**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.  
HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o n° de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

**8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:**



8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

## **8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior;



9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria de Licitações do Município do objeto as licitantes vencedoras.

## **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

11.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Secretaria.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos produtos.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal,



esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os produtos que vierem a apresentar defeitos, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

## **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

## **13 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO:**



13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços poderão ser formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:**

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;





14.1.3. – Entregar os produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:**

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

## **16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 104/2014, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o



fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

## 17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de **R\$ 1.626.723,21 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Um Centavos)**, conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
2023.10.1001.12.361.0001.2522	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
<b>Dotação Compactada</b>	<b>Natureza de Despesa</b>
20230923 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	339030 – Material de Consumo
<b>Sub - Natureza - Código</b>	<b>Discriminação</b>
11	Material Químico
19	Material de Acondicionamento e Embalagem
21	Material de Copa e Cozinha
22	Material de Limpeza e Produção de Hig.
23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
24	Material Para Manutenção de Bens Imóveis
28	Material de Proteção e Segurança

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
2023.10.1001.12.361. 0107. 1227	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Dotação Compactada</b>	<b>Natureza de Despesa</b>
20230937 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	449052 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Sub - Natureza - Código</b>	<b>Discriminação</b>
04	Aparelhos de Medição e Orientação

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
2023.04.0401.12.361. 0107. 2668	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino
<b>Dotação Compactada</b>	<b>Natureza de Despesa</b>
20230708 (Fonte 119 – FUNDEB)	339030 – Material de Consumo
<b>Sub - Natureza - Código</b>	<b>Discriminação</b>
11	Material Químico



19	Material de Acondicionamento e Embalagem
21	Material de Copa e Cozinha
22	Material de Limpeza e Produção de Hig.
23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
24	Material Para Manutenção de Bens Imóveis
28	Material de Proteção e Segurança

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Discriminação</b>
2023.04.0401.12.361. 0107. 1227	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
<b>Dotação Compactada</b>	<b>Natureza de Despesa</b>
20230696 (Fonte 119 – FUNDEB)	449052 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Sub - Natureza - Código</b>	<b>Discriminação</b>
04	Aparelhos de Medição e Orientação

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luziânia para o ano de 2023, previstos nas dotações n° 2023.10.1001.12.361.0007.2668 – 2023.10.1001.12.361.0001.2522 – 2023.04.0401.12.361.0007.2668 – 2023.10.1001.12.361.0107.1227 – 2023.04.0401.12.361.0107.1227. Fontes 101/119 FICHAS 20230939 – 20230923 – 20230708 – 20230937 -20230696.

**17.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Especificações do objeto, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acórdão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO.**

#### **18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **19 – DO FISCAL DA ATA:**



19.1 – Fica nomeado o servidor LUIZ CARLOS SOUTO, matrícula 8133, para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços, para acompanhar, fiscalizar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme portaria em anexo ao processo.

## **20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00 hras, na Sala de Licitações da Equipe de Pregão Presencial de Luziânia -GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 9 9666 - 8309 ou pelo e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com) e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** serão esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria Municipal de Educação das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00, situada na Rua Manoel Cavalho Resende com João Paulo, Quadra A, Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 3906 – 3500 – 9 9673 – 7521 (Servidor Douglas).

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia - GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br);

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica de Licitações do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos produtos licitados.

**21.10 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 28/06/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**



## **22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;
- Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;
- Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Carta de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Minuta do Contrato;
- Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
**Secretário Municipal de Educação**

**EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS**  
**Pregoeiro**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1** Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e equipamento de proteção individual para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

**1.2** Itens licitados, com os valores máximos estimados, quantidade e especificações:

Item	Qtd.	Unid.	Produto/Serviço	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	8.400	Unid.	<b>Água sanitária</b> , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca YPÊ</b>	R\$	R\$
02	1.000	Unid.	<b>Álcool em gel</b> , concentração 70% INPM, galões com 5 Litros. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição <b>Com qualidade igual ou superior a marca AUDAX.</b>	R\$	R\$
03	5.000	Unid.	<b>Álcool etílico hidratado</b> , concentração 70 % INPM, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco de 1 litro opaco ou transparente, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote,	R\$	R\$



			instruções, registro no ministério da saúde, laudo de composição. <b>Com qualidade igual ou superior a marca ITAJÁ</b>		
04	20	Unid.	<b>Álcool isopropílico</b> , com grau de pureza 70% e 99,8%, frasco com 110 ml. <b>Com qualidade igual ou superior a marca IMPLASTEC.</b>	R\$	R\$
05	425	Litro	<b>Algicida de choque</b> , composição: mistura de quaternário de amônio e água. Estado físico: líquido, cor azul, odor: levemente amoniacal ph:5,2 a 6,9 dosagem: 7 ml/m, embalagem: frasco de 1 litros. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>	R\$	R\$
06	425	Litro	<b>Algicida manutenção</b> , composição: mistura de quaternário de amônio e água. Estado físico líquido, cor azul, sem odor ph:5,2 a 6,9, densidade 1,000 a 1,020 g/cm <sup>3</sup> dosagem: 5 ml/m, embalagem: frasco de 1 litro. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>	R\$	R\$
07	40	Saco	<b>Areia (filtro de piscina)</b> quartzo filtrantes para tratamento de água, granulometria 0,6 a 1,5mm, embalado em saco plástico de 25 kg. <b>Com qualidade igual ou superior a marca JACUZZI</b>	R\$	R\$
08	500	Unid.	<b>Avental</b> em NAPA branco, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro, com alças e tiras para suspensão no pescoço, e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mt X 0,70mt, proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos.	R\$	R\$
09	350	Unid.	<b>Balde plástico</b> , capacidade de 20 litros, alça arame galvanizado, cor natural. <b>Com qualidade igual ou superior a marca ARQPLAST</b>	R\$	R\$
10	2.000	Unid.	<b>Cesto de lixo telado</b> , formato redondo com capacidade de 10 litros, em material plástico. <b>Com qualidade igual ou superior a marca SANTANA</b>	R\$	R\$
11	10	Unid.	<b>Cinta ergonômicas de segurança</b> , indicado para utilização em atividades onde haja movimentos de flexão, levantamento de peso e movimentos intensos de coluna; confeccionado em	R\$	R\$



			fios de propriedade elástica de compressão; fechamento de duplo elástico por velcro e acabamento em viés por toda a volta do corpo do cinto; suspensório com regulagem e hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura. O tamanho será de acordo com a requisição. <b>Com qualidade igual ou superior a marca STEELFLEX</b>		
12	3	Conj.	<b>Cinta para transporte de cargas</b> multifuncional. Feito de fibra de nylon de alta densidade e material metal, conjunto composta por 2 cintas de elevação, medindo 293cmx5cm com fivelas metálica de regulagem e 2 alças de ombro, medindo 60x5cm com desenho cruzado e proteção moveis e macias para os ombros de 20,5cm e fivelas metálicas para fixação. Ideal para transporte do moveis e mobília.	R\$	R\$
13	120	Litro	<b>Clarificante e decantador</b> , Ingredientes ativo complexo tricloreto de alumínio 30%, ingredientes inertes 68% e ácido clorídrico 1,5%, embalagem: frasco de 1 litro. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>	R\$	R\$
14	190	Balde	<b>Cloro granulado concentrado</b> , cloro de ação instantânea: alto poder bactericida; elevada concentração de agentes ativos; ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil; prevenção de doenças infecciosas, oxidação da matéria orgânica e dos metais nela dissolvidos, além da inibição dos odores desagradáveis. Composição: dosagem: 4 g/m3, hipoclorito de cálcio 70%, cloreto de sódio 1520%, clorato de cálcio 02%, hidróxido de cálcio 05%, carbonato de cálcio 02%, água 410%, embalagem: balde de 10 kg com alça de transporte. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>	R\$	R\$
15	7.500	Pacote	<b>Copo descartável, capacidade para 200 ml</b> , massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, suporte temperatura máxima de 100°C. Embalado em pacote com 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as	R\$	R\$





			resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 14865:2012. <b>Com qualidade igual ou superior a marca TOTAL PLAST</b>		
16	3.360	Unid.	<b>Desinfetante</b> , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Aroma jasmim ou floral. Apresentado em frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca YPÊ</b>	R\$	R\$
17	28.800	Unid.	<b>Detergente líquido</b> – 500ml, neutro para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca MINUANO</b>	R\$	R\$
18	20	Unid.	<b>Dosador flutuante para cloro</b> , com ajuste de dosagem. Capacidade máxima de 5 pastilhas de 200g de diâmetro entre 8-10cm. Clorador injetado EMPS (poliestireno); com tampa e cesto em pp (polipropileno); utilizado com tabletes ou pastilhas de 200g de tricloro-s-triazina-triona de baixa dissolução. <b>Com qualidade igual ou superior a marca SODRAMAR</b>	R\$	R\$
19	100	Pacote	<b>Elevador de Ph</b> ajuste das características da água estabilizando o nível do Ph. Ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil. Substância química na <sub>2</sub> co <sub>3</sub> (carbonato de sódio – 98% barrilha leve) estado físico pó fino solúvel em água, cor branco, odor sem odor, Ph a 1% 11,3. Embalagem: pacotes de 1,5 kg. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>	R\$	R\$
20	9.800	Pacote	<b>Esponja de lã de aço</b> , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote	R\$	R\$



			com 08 unidades. Com qualidade igual ou superior a marca ASSOLAN		
21	18.000	Unid.	<b>Espunja de limpeza dupla face</b> (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 70 x 20mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano, manta de fibra sintética abrasivos e agentes antibacterianos. Com qualidade igual ou superior a marca ESFREBOM BETTANIN	R\$	R\$
22	10	Unid.	<b>Espunja para limpeza de borda piscina</b> , material da esponja de limpeza: espuma; superfície de limpeza: bordas de piscina; tipo de abrasão para remoção de resíduo. Medidas: 14x8x4,5cm. Com qualidade igual ou superior a marca JACUZZI	R\$	R\$
23	15	Kit	<b>Estojo de teste 3 em 1 (mede cloro livre, Ph e alcalinidade)</b> para piscina, permite analisar os 3 parâmetros fundamentais da água da piscina: residual de cloro livre, pH e alcalinidade total. Com qualidade igual ou superior a marca GENCO	R\$	R\$
24	2.100	Unid.	<b>Fibra abrasiva</b> , tipo fibraço, para limpeza ultra pesada, material: manta de não-tecido de fibras sintéticas, unidas com resinas impregnadas com mineral abrasivo, formato: retangular, dimensão: mínimo 125x86x22mm. Com qualidade igual ou superior a marca BRITISH	R\$	R\$
25	6.000	Caixa	<b>Fósforo de segurança longo</b> , palito de madeira com cabeça vermelha de 5cm comprimento, embalado em caixinha contendo 50 palitos, composição fosforo amorfo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro. Com qualidade igual ou superior a marca FIAT LUX	R\$	R\$
26	3.600	Unid.	<b>Limpa alumínio</b> , composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e veículo. Em embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com qualidade igual ou superior a marca POLITRIZ	R\$	R\$
27	200	Litro	<b>Detergente aniônico</b> (limpa borda de piscina) removedor de gorduras,	R\$	R\$



			composição surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quart e, aspecto físico líquido, aplicação limpeza borda de piscinas, em frasco de 1 litro. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>		
28	9.600	Unid.	<b>Limpador multiuso</b> , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca USE LIMP</b>	R\$	R\$
29	2.500	Caixa	<b>Luva para procedimento não cirúrgico</b> , caixa com 100 unidades. Composição: látex de borracha natural com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa e embalagem tipo “dispense box”. O tamanho será de acordo com a requisição. <b>Com qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK</b>	R\$	R\$
30	1.000	Pacote	<b>Luva confeccionada em plástico filme de polietileno</b> , de alta densidade, com cor translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente áspera por gravação multipontuada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível espessura de 0.0025mm + ou – 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou – 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Pacote com 100 unidades. <b>Com qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK</b>	R\$	R\$
31	700	Unid.	<b>Luva para limpeza</b> , composição: borracha de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho <b>M</b> , em embalagem individualmente por par em plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. <b>Com qualidade igual ou superior a marca TALGE</b>	R\$	R\$
32	500	Unid.	<b>Luva para limpeza</b> , composição: borracha de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante,	R\$	R\$



			espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho <b>G</b> , em embalagem individualmente por par em plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. <b>Com qualidade igual ou superior a marca TALGE</b>		
33	1.400	Unid.	<b>Luva para limpeza</b> , composição: borracha de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho <b>P</b> , em embalagem individualmente por par em plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. <b>Com qualidade igual ou superior a marca TALGE</b>	R\$	R\$
34	2.500	Caixa	<b>Máscara descartável</b> , confeccionada em TNT, com elástico, tripla camada, cor branca, caixa com 100 unidades. <b>Com qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK</b>	R\$	R\$
35	140	Unid.	<b>Pá para lixo</b> , em polipropileno, medindo 23 cm, com cabo longo de 80 cm. <b>Com qualidade igual ou superior a marca UNINJET</b>	R\$	R\$
36	2.500	Unid.	<b>Pano de chão</b> , 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	R\$	R\$
37	2.500	Unid.	<b>Pano de prato</b> , composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	R\$	R\$
38	3.920	Unid.	<b>Papel higiênico</b> , folhas duplas de alta qualidade na cor branco, tipo 1, rolos de 300mx10cm. <b>Com qualidade igual ou superior a marca WHITE PAPER</b>	R\$	R\$
39	900	Pacote	<b>Papel toalha interfolhado</b> , de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas. <b>Com qualidade igual ou</b>	R\$	R\$



			<b>superior a marca OPTI PAPER</b>		
40	150	Unid.	<b>Cloro em pastilha</b> de tricloro-s-triazina-triona 99%; inertes 1%; cloro ativo 90% de baixa dissolução. Embalagem de 200g. Diâmetro das pastilhas de aproximado de 8 a 10cm. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>	R\$	R\$
41	100	Rolo	<b>Plástico filme PVC</b> , rolo de 38cm x 100m em plástico aderente de PVC, inodoro, atóxico e transparente é adequado para diversos tipos de alimentos: <b>Com qualidade igual ou superior a marca TERMOPRAT</b>	R\$	R\$
42	1.000	Unid.	<b>Pulverizador</b> de polietileno, para água, Bico regulável, Capacidade: 750 ml. <b>Com qualidade igual ou superior a marca IDEALIZA</b>	R\$	R\$
43	17.500	Unid.	<b>Sabão em barra</b> , glicerina, 200g, neutro. Embalagem individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca ASSIM</b>	R\$	R\$
44	3.000	Caixa	<b>Sabão em pó</b> , em caixa de 1kg, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca TIXAN IPÊ</b>	R\$	R\$
45	800	Galão	<b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca LW COSMETICOS</b>	R\$	R\$
46	840	Pacote	<b>Saco de lixo</b> , plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para <b>100 litros/20Kg</b> , 10 micras, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto.	R\$	R\$



			Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Com qualidade igual ou superior a marca <b>PLASTIKON</b>		
47	1.680	Pacote	<b>Saco de lixo</b> , plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para <b>50 litros/10Kg</b> , 10 micras, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Com qualidade igual ou superior a marca <b>PLASTIKON</b>	R\$	R\$
48	1.680	Pacote	<b>Saco para lixo</b> , plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade de <b>60 litros</b> , 10 micras, cor preta, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Com qualidade igual ou superior a marca <b>PLASTIKON</b>	R\$	R\$
49	20	Pacote	<b>Saco plástico PE</b> transparente de 60x80cm, espessura de 0,15, pacote de 1kg, indicado para empacotar alimento. Com qualidade igual ou superior a marca <b>EMBALAPLAST</b>	R\$	R\$
50	2.000	Pacote	<b>Saco plástico estéril</b> , transparente, para coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade para 500 ml. Estéril, com tarja em material branco leitoso sensível a esferográfica e sistema	R\$	R\$



			de fechamento que evite posterior contaminação da amostra. Medidas aproximadas 25x14,5 cm. Pacotes contendo 100 unidades.		
51	320	Par	<b>Sapato tipo tamanco em EVA (cros)</b> , com solado antiderrapante de borracha, próprio para usar em cozinha na cor branca. Material hidro-repelente não encharca. Parte frontal totalmente fechada proporcionando maior segurança para os pés. A numeração será de acordo com a requisição.	R\$	R\$
52	3.500	Unid.	<b>Saponáceo</b> (líquido cremoso), tensoativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma de limão, embalado em frasco de 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde <b>Com qualidade igual ou superior a marca SAPÓLIO RADIUM.</b>	R\$	R\$
53	50	Unid.	<b>Sulfato de alumínio</b> granulado: isento de ferro, utilizado em todos os tipos de piscinas para decantar impurezas e reduzir o Ph. Embalagem com 2 kg. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO.</b>	R\$	R\$
54	100	Unid.	<b>Sulfato de cobre</b> agente combatente das algas na piscina. Não contém insolúvel e não altera o Ph da água. Previne o desenvolvimento das algas nas paredes e no fundo da piscina. Apresentado em embalagem de 1kg. Com comprovação de registro do produto na ANVISA.	R\$	R\$
55	240	Unid.	<b>Suporte</b> (para papel toalha) Dispensador para papel toalha interfolhado, dimensões 320mm de altura, 250mm de largura e 130mm profundidade. Material: plástico polipropileno composto aditivado, abertura: sistema com chave utilização: papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras na cor branco.	R\$	R\$
56	1.000	Pacote	<b>Touca descartável</b> (pacote com 100	R\$	R\$



			unidades), desenvolvida para proteção capilar em áreas como hospitalares, cozinhas, restaurantes e etc. Fabricada em não tecido 100% polipropileno com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, tamanho único, cor branca, atóxica, epirogênica, descartável e registro na ANVISA		
57	300	Unid.	<b>Vassoura de pelo</b> , base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon de 7 cm de altura, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20m ou 1,50m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	R\$	R\$
58	300	Unid.	<b>Vassoura tipo piaçava</b> , para uso geral com cerdas de nylon de 12cm de altura e 22 cm de comprimento, fixada em base de pp e madeira, n°. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com PVC, medindo 1,20m ou 1,50m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	R\$	R\$
59	1.000	Unid.	<b>Guardanapo</b> , de papel branco, medindo aproximadamente 24x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacotes plásticos com 50 Unidades	R\$	R\$
60	300	Unid.	<b>Filme embalagem</b> , de PVC Esticável, produto totalmente atóxico, inodoro - Bobina de plástico filme pvc 38cmx300m	R\$	R\$
61	10	Unid.	<b>Balança Digital Corporal</b> , Capacidade máxima 150kg, desligamento automático, bateria inclusa, feita com uma plataforma de vidro temperado	R\$	R\$
62	10	Unid.	<b>Fita antropométrica</b> , Fita métrica de 150 cm até 2 utilizada para avaliação de medidas corporais.	R\$	R\$
63	03	Unid.	<b>Estadiômetro Portátil</b> , Resistente de material Alumínio anodizado e plástico ABS injetado. Faixa de medição: de 85 até 210cm	R\$	R\$
64	500	Unid.	<b>Colher descartável pequena (sobremesa)</b> , fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não	R\$	R\$





			tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres Descartáveis. <b>Pacote com 50 unidades.</b> Tamanho: 12,5 cm (comprimento). Cor: transparente		
65	500	Unid.	<b>Garfo descartável pequeno (sobremesa)</b> , fabricado em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres Descartáveis. <b>Pacote com 50 unidades.</b> Cor: transparente	R\$	R\$
66	2.000	Unid.	<b>Potes Descartáveis p/ caldo</b> , fabricados em Poliestireno (PS). Produto não perecível e não tóxico. Produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C. Cor: transparente <b>Pote Descartável 300 ml – C/ 50 unidades.</b> Com qualidade igual ou superior a marca COPO PLAST	R\$	R\$
67	1.000	Unid.	<b>Prato descartável Pequeno</b> , Características: Plástico, Diâmetro de 15cm Pacote com 10 unidades, Cor: branco. <b>Com qualidade igual ou superior a marca COPOBRÁS</b>	R\$	R\$
68	300	Unid.	<b>Touca Descartável</b> , sanfonada branca com elástico, - Fabricada em não tecido 100% polipropileno; - Material resistente e confortável; - Com elástico, proporcionando melhor vedação; - Produto não estéril; - Uso único e individual; - Descartável; - Cor: branca; - Pacotes com 100 unidades.	R\$	R\$
69	2.500	Unid.	<b>Hipoclorito de sódio 1%</b> (Higienizador desinfetante para hortifrúti), especialmente desenvolvido para ser utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas, deve-se diluir até 10ml em 1litro de água. Hipoclorito de sódio 1% (350ml)	R\$	R\$
<b>Valor total:</b>					<b>R\$</b>



**1.3** Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

**1.4** Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Secretaria Municipal de Educação, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

**1.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**1.5.1** Solicitar à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**1.5.2** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**1.5.3** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**1.5.4** Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,

**1.5.5** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de limpeza, higiene, copa, cozinha e equipamentos de proteção, necessários para reposição do estoque do almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseios e salubridade nas dependências das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano.

**2.2** As quantidades estão sendo baseados no aumento de colaboradores que estão nas tarefas de preparar a merenda escolar e conseqüentemente limpeza das cantinas, e na reforma e ampliação das Unidades Escolares, considerando que após a conclusão dos serviços de ampliação serão mais espaços (cantinas) para serem limpos e higienizados.

**2.3** O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria devido ao aumento e ampliação de Unidades Escolares.

## **3. PRAZOS E FORMAS DE ENTREGA:**

**3.1** Todos os produtos deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nestes produtos deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote.

**3.2** Os materiais de limpeza solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Manoel Carvalho Resende Esquina com João Paulo S/Nº, Centro, Luziânia – GO, somente nos horários de 08h, as 11h30 min, e das 13h30 min, as 16h e 30 min, após este horário somente no dia seguinte.



**3.3** As amostras dos materiais de limpeza deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Divisão Administrativa, sendo uma unidade por item, para que se proceda à avaliação da conformidade da amostra com este Termo até 03 dias.

**3.4** Caso as amostras não atendam as especificações deste Termo, a empresa será desclassificada e automaticamente a segunda empresa será classificada, a mesma terá no máximo 03 (três) dias úteis para entregar na Secretaria Municipal de Educação as amostras. Durante todo o processo os produtos a serem entregues deverão ser da mesma marca e mesma qualidade apresentadas nas amostras.

**3.5** Todas as amostras solicitadas ficarão na Secretaria Municipal de Educação para realização de teste, onde serão utilizados com a finalidade de julgamento da qualidade do produto, sendo que as amostras aprovadas não serão deduzidas da quantidade total a ser adquirida.

**3.6** As entregas deverão ser **parceladas**, realizadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Diretor da Divisão Administrativa, que a seu critério, poderá solicitar até 25% dos produtos em cada parcela.

#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:**

**4.1** A ata de Registro de Preços que vier a ser celebrado (a) terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**4.2** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

#### **5. DO REAJUSTE:**

**5.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

**6.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

**6.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



**6.4** As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**6.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**6.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**6.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **7. DO FISCAL DO CONTRATO:**

**7.1** A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizada por servidores (Gestor/Fiscal do Contrato e Substituto), a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**7.2** Ao Gestor/Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os itens entregues pelo fornecedor vencedor do certame, conforme especificações que consta na Ata de Registro de preço e se estão de acordo com as especificações contida neste instrumento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, ou problemas observados, referente ao objeto contrato;

**7.3** Notificar a empresa contratada, sempre que necessário para solucionar qualquer fato relativo ao fornecimento dos itens objeto deste certame;

**7.4** Caso não seja atendido, deverá o Gestor/Fiscal proceder abertura de processo administrativo documentado e encaminhando aos seus superiores para que possam aplicar as medidas necessárias previstas neste termo.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento à contratada será efetuado por ordem bancária na conta corrente da empresa vencedora, após atestado de recebimento da nota fiscal pelo setor competente da pasta e liberação pelo **Controle Interno** após liquidação da mesma.

**8.2** A nota fiscal deverá conter a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários da contratada. E o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA):**

**A Contratada obriga-se a:**



- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Divisão Administrativa da SMEL, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal,
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação,
- Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária e órgão competente (ANVISA). Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da ata de registro de preços;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

#### **A Contratante obriga-se a:**

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário,
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos,
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado,
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **10. DAS SANÇÕES:**

Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, a Prefeitura de Luziânia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (art. 87 da Lei 8.666/93):

**I – Advertência;**

**II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**



## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** Fica designado, para recebimento das amostras e dos materiais, a equipe do Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser contatada através do telefone 61 – 3906.3483, nos horários de 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 17:00 horas.

Luziânia - GO, 10 de abril de 2023.

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Diretor da Divisão Administrativa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO I – APENDICE I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Qtd.	Unid.	Produto/Serviço
01	8.400	Unid.	<b>Água sanitária</b> , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca YPÊ</b>
02	1.000	Unid.	<b>Álcool em gel</b> , concentração 70% INPM, galões com 5 Litros. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição <b>Com qualidade igual ou superior a marca AUDAX.</b>
03	5.000	Unid.	<b>Álcool etílico hidratado</b> , concentração 70 % INPM, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco de 1 litro opaco ou transparente, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no ministério da saúde, laudo de composição. <b>Com qualidade igual ou superior a marca ITAJÁ</b>
04	20	Unid.	<b>Álcool isopropílico</b> , com grau de pureza 70% e 99,8%, frasco com 110 ml. <b>Com qualidade igual ou superior a marca IMPLASTEC.</b>
05	425	Litro	<b>Algicida de choque</b> , composição: mistura de quaternário de amônio e água. Estado físico: líquido, cor azul, odor: levemente amoniacal ph:5,2 a 6,9 dosagem: 7 ml/m, embalagem: frasco de 1 litros. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>
06	425	Litro	<b>Algicida manutenção</b> , composição: mistura de quaternário de amônio e água. Estado físico líquido, cor azul, sem odor ph:5,2 a 6,9, densidade 1,000 a 1,020 g/cm <sup>3</sup> dosagem: 5 ml/m, embalagem: frasco de 1 litro. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>
07	40	Saco	<b>Areia (filtro de piscina)</b> quartzo filtrantes para tratamento de água, granulometria 0,6 a 1,5mm, embalado em saco plástico de 25 kg. <b>Com qualidade igual ou superior a marca JACUZZI</b>
08	500	Unid.	<b>Avental</b> em NAPA branco, com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro, com alças e tiras para suspensão no pescoço, e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mt X 0,70mt, proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos.
09	350	Unid.	<b>Balde plástico</b> , capacidade de 20 litros, alça arame galvanizado, cor natural. <b>Com qualidade igual ou superior a marca ARQPLAST</b>
10	2.000	Unid.	<b>Cesto de lixo telado</b> , formato redondo com capacidade de 10 litros, em material plástico. <b>Com qualidade igual ou superior a marca SANTANA</b>



11	10	Unid.	<b>Cinta ergonômicas de segurança</b> , indicado para utilização em atividades onde haja movimentos de flexão, levantamento de peso e movimentos intensos de coluna; confeccionado em fios de propriedade elástica de compressão; fechamento de duplo elástico por velcro e acabamento em viés por toda a volta do corpo do cinto; suspensório com regulagem e hastes flexíveis que auxiliam na sustentação e correção da postura. O tamanho será de acordo com a requisição. <b>Com qualidade igual ou superior a marca STEELFLEX</b>
12	3	Conj.	<b>Cinta para transporte de cargas multifuncional</b> . Feito de fibra de nylon de alta densidade e material metal, conjunto composta por 2 cintas de elevação, medindo 293cmx5cm com fivelas metálica de regulagem e 2 alças de ombro, medindo 60x5cm com desenho cruzado e proteção moveis e macias para os ombros de 20,5cm e fivelas metálicas para fixação. Ideal para transporte do moveis e mobília.
13	120	Litro	<b>Clarificante e decantador</b> , Ingredientes ativo complexo tricloreto de alumínio 30%, ingredientes inertes 68% e ácido clorídrico 1,5%, embalagem: frasco de 1 litro. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>
14	190	Balde	<b>Cloro granulado concentrado</b> , cloro de ação instantânea: alto poder bactericida; elevada concentração de agentes ativos; ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil; prevenção de doenças infecciosas, oxidação da matéria orgânica e dos metais nela dissolvidos, além da inibição dos odores desagradáveis. Composição: dosagem: 4 g/m3, hipoclorito de cálcio 70%, cloreto de sódio 1520%, clorato de cálcio 02%, hidróxido de cálcio 05%, carbonato de cálcio 02%, água 410%, embalagem: balde de 10 kg com alça de transporte. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>
15	7.500	Pacote	<b>Copo descartável, capacidade para 200 ml</b> , massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, suporte temperatura máxima de 100°C. Embalado em pacote com 100 unidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. O produto deverá atender integralmente à ABNT NBR 14865:2012. <b>Com qualidade igual ou superior a marca TOTAL PLAST</b>
16	3.360	Unid.	<b>Desinfetante</b> , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Aroma jasmim ou floral. Apresentado em frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca YPÊ</b>
17	28.800	Unid.	<b>Detergente líquido</b> – 500ml, neutro para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca MINUANO</b>
18	20	Unid.	<b>Dosador flutuante para cloro</b> , com ajuste de dosagem. Capacidade máxima de 5 pastilhas de 200g de diâmetro entre 8-10cm. Clorador injetado EMPS (poliestireno); com tampa e cesto em pp (polipropileno); utilizado com tabletes ou pastilhas de 200g de tricloro-s-triazina-triona de baixa dissolução. <b>Com qualidade igual ou superior a marca SODRAMAR</b>
19	100	Pacote	<b>Elevador de Ph</b> ajuste das características da água estabilizando o nível do Ph. Ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil. Substância química na2co3





			(carbonato de sódio – 98% barrilha leve) estado físico pó fino solúvel em água, cor branco, odor sem odor, Ph a 1% 11,3. Embalagem: pacotes de 1,5 kg. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>
20	9.800	Pacote	<b>Esponja de lã de aço</b> , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. <b>Com qualidade igual ou superior a marca ASSOLAN</b>
21	18.000	Unid.	<b>Esponja de limpeza dupla face</b> (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110 x 70 x 20mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano, manta de fibra sintética abrasivos e agentes antibacterianos. <b>Com qualidade igual ou superior a marca ESFREBOM BETTANIN</b>
22	10	Unid.	<b>Esponja para limpeza de borda piscina</b> , material da esponja de limpeza: espuma; superfície de limpeza: bordas de piscina; tipo de abrasão para remoção de resíduo. Medidas: 14x8x4,5cm. <b>Com qualidade igual ou superior a marca JACUZZI</b>
23	15	Kit	<b>Estojo de teste 3 em 1 (mede cloro livre, Ph e alcalinidade)</b> para piscina, permite analisar os 3 parâmetros fundamentais da água da piscina: residual de cloro livre, pH e alcalinidade total. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>
24	2.100	Unid.	<b>Fibra abrasiva</b> , tipo fibraço, para limpeza ultra pesada, material: manta de não-tecido de fibras sintéticas, unidas com resinas impregnadas com mineral abrasivo, formato: retangular, dimensão: mínimo 125x86x22mm. <b>Com qualidade igual ou superior a marca BRITISH</b>
25	6.000	Caixa	<b>Fósforo de segurança longo</b> , palito de madeira com cabeça vermelha de 5cm comprimento, embalado em caixinha contendo 50 palitos, composição fosforo amorfo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro. <b>Com qualidade igual ou superior a marca FIAT LUX</b>
26	3.600	Unid.	<b>Limpa alumínio</b> , composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, sequestrante, conservante, corante, essência e veículo. Em embalagem de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca POLITRIZ</b>
27	200	Litro	<b>Detergente aniônico</b> (limpa borda de piscina) removedor de gorduras, composição surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quart e, aspecto físico líquido, aplicação limpeza borda de piscinas, em frasco de 1 litro. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO</b>
28	9.600	Unid.	<b>Limpador multiuso</b> , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca USE LIMP</b>
29	2.500	Caixa	<b>Luva para procedimento não cirúrgico</b> , caixa com 100 unidades. Composição: látex de borracha natural com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa e embalagem tipo “dispense box”. O tamanho será de acordo com a requisição. <b>Com qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK</b>
30	1.000	Pacote	<b>Luva confeccionada em plástico filme de polietileno</b> , de alta densidade, com cor translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente áspera por gravação multipontuada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível espessura de 0.0025mm + ou – 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou – 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final



			do punho. Pacote com 100 unidades. Com qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK
31	700	Unid.	<b>Luva para limpeza</b> , composição: borracha de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho <b>M</b> , em embalagem individualmente por par em plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Com qualidade igual ou superior a marca <b>TALGE</b>
32	500	Unid.	<b>Luva para limpeza</b> , composição: borracha de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho <b>G</b> , em embalagem individualmente por par em plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Com qualidade igual ou superior a marca <b>TALGE</b>
33	1.400	Unid.	<b>Luva para limpeza</b> , composição: borracha de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho <b>P</b> , em embalagem individualmente por par em plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Com qualidade igual ou superior a marca <b>TALGE</b>
34	2.500	Caixa	<b>Máscara descartável</b> , confeccionada em TNT, com elástico, tripla camada, cor branca, caixa com 100 unidades. Com qualidade igual ou superior a marca <b>DESCARPACK</b>
35	140	Unid.	<b>Pá para lixo</b> , em polipropileno, medindo 23 cm, com cabo longo de 80 cm. Com qualidade igual ou superior a marca <b>UNINJET</b>
36	2.500	Unid.	<b>Pano de chão</b> , 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.
37	2.500	Unid.	<b>Pano de prato</b> , composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.
38	3.920	Unid.	<b>Papel higiênico</b> , folhas duplas de alta qualidade na cor branco, tipo 1, rolos de 300mx10cm. Com qualidade igual ou superior a marca <b>WHITE PAPER</b>
39	900	Pacote	<b>Papel toalha interfolhado</b> , de papel, tipo folha 3 dobras, grofada, medindo 27x23cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas. Com qualidade igual ou superior a marca <b>OPTI PAPER</b>
40	150	Unid.	<b>Cloro em pastilha</b> de tricloro-s-triazina-triona 99%; inertes 1%; cloro ativo 90% de baixa dissolução. Embalagem de 200g. Diâmetro das pastilhas de aproximado de 8 a 10cm. Certificação emitida pela ANVISA. Com qualidade igual ou superior a marca <b>GENCO</b>
41	100	Rolo	<b>Plástico filme PVC</b> , rolo de 38cm x 100m em plástico aderente de PVC, inodoro, atóxico e transparente é adequado para diversos tipos de alimentos: Com qualidade igual ou superior a marca <b>TERMOPRAT</b>
42	1.000	Unid.	<b>Pulverizador</b> de polietileno, para água, Bico regulável, Capacidade: 750 ml. Com qualidade igual ou superior a marca <b>IDEALIZA</b>
43	17.500	Unid.	<b>Sabão em barra</b> , glicerina, 200g, neutro. Embalagem individual. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com qualidade igual ou superior a marca <b>ASSIM</b>
44	3.000	Caixa	<b>Sabão em pó</b> , em caixa de 1kg, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o



			uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca TIXAN IPÊ</b>
45	800	Galão	<b>Sabonete líquido</b> , aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Com qualidade igual ou superior a marca LW COSMETICOS</b>
46	840	Pacote	<b>Saco de lixo</b> , plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para <b>100 litros/20Kg</b> , 10 micras, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>Com qualidade igual ou superior a marca PLASTIKON</b>
47	1.680	Pacote	<b>Saco de lixo</b> , plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para <b>50 litros/10Kg</b> , 10 micras, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>Com qualidade igual ou superior a marca PLASTIKON</b>
48	1.680	Pacote	<b>Saco para lixo</b> , plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade de <b>60 litros</b> , 10 micras, cor preta, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. <b>Com qualidade igual ou superior a marca PLASTIKON</b>
49	20	Pacote	<b>Saco plástico PE</b> transparente de 60x80cm, espessura de 0,15, pacote de 1kg, indicado para empacotar alimento. <b>Com qualidade igual ou superior a marca EMBALAPLAST</b>
50	2.000	Pacote	<b>Saco plástico estéril</b> , transparente, para coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Deverá apresentar capacidade para 500 ml. Estéril, com tarja em material branco leitoso sensível a esferográfica e sistema de fechamento que evite posterior contaminação da amostra. Medidas aproximadas 25x14,5 cm. Pacotes contendo 100 unidades.
51	320	Par	<b>Sapato tipo tamanco em EVA (cros)</b> , com solado antiderrapante de borracha, próprio para usar em cozinha na cor branca. Material hidro-repelente não encharca. Parte frontal totalmente fechada proporcionando maior segurança para os pés. A numeração será de acordo com a requisição.
52	3.500	Unid.	<b>Saponáceo</b> (líquido cremoso), tensoativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma de limão, embalado em frasco



			de 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde <b>Com qualidade igual ou superior a marca SAPÓLIO RADIUM.</b>
53	50	Unid.	<b>Sulfato de alumínio</b> granulado: isento de ferro, utilizado em todos os tipos de piscinas para decantar impurezas e reduzir o Ph. Embalagem com 2 kg. Certificação emitida pela ANVISA. <b>Com qualidade igual ou superior a marca GENCO.</b>
54	100	Unid.	<b>Sulfato de cobre</b> agente combatente das algas na piscina. Não contém insolúvel e não altera o Ph da água. Previne o desenvolvimento das algas nas paredes e no fundo da piscina. Apresentado em embalagem de 1kg. Com comprovação de registro do produto na ANVISA.
55	240	Unid.	<b>Suporte</b> (para papel toalha) Dispensador para papel toalha interfolhado, dimensões 320mm de altura, 250mm de largura e 130mm profundidade. Material: plástico polipropileno composto aditivado, abertura: sistema com chave utilização: papel toalha interfolha 2 ou 3 dobras na cor branco.
56	1.000	Pacote	<b>Touca descartável</b> (pacote com 100 unidades), desenvolvida para proteção capilar em áreas como hospitalares, cozinhas, restaurantes e etc. Fabricada em não tecido 100% polipropileno com elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização, tamanho único, cor branca, atóxica, epirogênica, descartável e registro na ANVISA
57	300	Unid.	<b>Vassoura de pelo</b> , base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon de 7 cm de altura, cabo de madeira encapado com PVC, com rosca plástica, medindo 1,20m ou 1,50m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.
58	300	Unid.	<b>Vassoura tipo piaçava</b> , para uso geral com cerdas de nylon de 12cm de altura e 22 cm de comprimento, fixada em base de pp e madeira, n°. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com PVC, medindo 1,20m ou 1,50m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.
59	1.000	Unid.	<b>Guardanapo</b> , de papel branco, medindo aproximadamente 24x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados em pacotes plásticos com 50 Unidades
60	300	Unid.	<b>Filme embalagem</b> , de PVC Esticável, produto totalmente atóxico, inodoro - Bobina de plástico filme pvc 38cmx300m
61	10	Unid.	<b>Balança Digital Corporal</b> , Capacidade máxima 150kg, desligamento automático, bateria inclusa, feita com uma plataforma de vidro temperado
62	10	Unid.	<b>Fita antropométrica</b> , Fita métrica de 150 cm até 2 utilizada para avaliação de medidas corporais.
63	03	Unid.	<b>Estadiômetro Portátil</b> , Resistente de material Alumínio anodizado e plástico ABS injetado. Faixa de medição: de 85 até 210cm
64	500	Unid.	<b>Colher descartável pequena (sobremesa)</b> , fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres Descartáveis. <b>Pacote com 50 unidades.</b> Tamanho: 12,5 cm (comprimento). Cor:



			transparente
65	500	Unid.	<b>Garfo descartável pequeno (sobremesa)</b> , fabricado em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Colheres Descartáveis. <b>Pacote com 50 unidades.</b> Cor: transparente
66	2.000	Unid.	<b>Potes Descartáveis p/ caldo</b> , fabricados em Poliestireno (PS). Produto não perecível e não tóxico. Produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C. Cor: transparente <b>Pote Descartável 300 ml – C/ 50 unidades.</b> Com qualidade igual ou superior a marca COPO PLAST
67	1.000	Unid.	<b>Prato descartável Pequeno</b> , Características: Plástico, Diâmetro de 15cm Pacote com 10 unidades, Cor: branco. <b>Com qualidade igual ou superior a marca COPOBRÁS</b>
68	300	Unid.	<b>Touca Descartável</b> , sanfonada branca com elástico, - Fabricada em não tecido 100% polipropileno; - Material resistente e confortável; - Com elástico, proporcionando melhor vedação; - Produto não estéril; - Uso único e individual; - Descartável; - Cor: branca; - Pacotes com 100 unidades.
69	2.500	Unid.	<b>Hipoclorito de sódio 1%</b> (Higienizador desinfetante para hortifrúti), especialmente desenvolvido para ser utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas, deve-se diluir até 10ml em 1litro de água. Hipoclorito de sódio 1% (350ml)

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO I – APENDICE II - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ÁGUA SANITÁRIA	8400	UND	R\$ 3,48	R\$ 29.260,00
2	ÁLCOOL EM GEL	1000	UND	R\$ 66,77	R\$ 66.773,33
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO	5000	UND	R\$ 8,68	R\$ 43.416,67
4	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	20	UND	R\$ 29,07	R\$ 581,33
5	ALGICIDA DE CHOQUE	425	LT	R\$ 52,61	R\$ 22.357,83
6	ALGICIDA MANUTENÇÃO	425	LT	R\$ 37,94	R\$ 16.124,50
7	AREIA (LITRO DE PISCINA)	40	SACO	R\$ 65,07	R\$ 2.602,93
8	AVENTAL	500	UND	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00
9	BALDE DE PLÁSTICO	350	UND	R\$ 24,87	R\$ 8.703,33
10	CESTO DE LIXO TELADO	2000	UND	R\$ 9,95	R\$ 19.893,33
11	CINTA ERGÔNICAS DE SEGURANÇA	10	UND	R\$ 110,27	R\$ 1.102,73
12	CINTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS	3	CONJ	R\$ 114,67	R\$ 344,02
13	CLARIFICANTE E DECANTADOR	120	LT	R\$ 37,03	R\$ 4.444,00
14	CORO GRANULADO CONCENTRADO	190	BALDE	R\$ 371,74	R\$ 70.630,60
15	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	7500	PCT	R\$ 7,78	R\$ 58.350,00
16	DESINFETANTE	3360	UND	R\$ 6,19	R\$ 20.809,60
17	DETERGENTE LÍQUIDO	28800	UND	R\$ 2,10	R\$ 60.576,00
18	DOSADOR FLUTUANTE PARA CLORO	20	UND	R\$ 60,27	R\$ 1.205,47
19	ELEVADOR DE PH	100	PCT	R\$ 56,12	R\$ 5.612,00
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	9800	PCT	R\$ 3,17	R\$ 31.066,00
21	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	18000	UND	R\$ 1,16	R\$ 20.880,00
22	ESPONJA P/ LIMPEZA DE BORDA PISCINA	10	UND	R\$ 29,64	R\$ 296,40



23	ESTOJO DE TESTE 3 EM 1 (MEDE CLORO LIVRE, PH E ALCALINIDADE)	15	KIT	R\$	122,71	R\$	1.840,70
24	FIBRA ABRASIVA	2100	UND	R\$	7,62	R\$	16.002,00
25	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO	6000	UND	R\$	3,19	R\$	19.140,00
26	LIMPA ALUMÍNIO	3600	UND	R\$	5,35	R\$	19.260,00
27	DETERGENTE ANIÔNICO	200	LT	R\$	83,07	R\$	16.614,67
28	LIMPADOR MULTIUSO	9600	UND	R\$	3,37	R\$	32.352,00
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	2500	CX	R\$	28,91	R\$	72.266,67
30	LUVA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO FILME DE POLIETILENO	1000	PCT	R\$	11,94	R\$	11.936,67
31	LUVA PARA LIMPEZA TAM M	700	UND	R\$	4,45	R\$	3.117,33
32	LUVA PARA LIMPEZA TAM G	500	UND	R\$	4,45	R\$	2.226,67
33	LUVA PARA LIMPEZA TAM P	1400	UND	R\$	4,45	R\$	6.234,67
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL	2500	CX	R\$	19,80	R\$	49.508,33
35	PÁ PARA LIXO	140	UND	R\$	20,54	R\$	2.875,13
36	PANO DE CHÃO	2500	UND	R\$	7,16	R\$	17.900,00
37	PANO DE PRATO	2500	UND	R\$	5,15	R\$	12.875,00
38	PAPEL HIGIÊNICO	3920	UND	R\$	22,32	R\$	87.507,47
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	900	PCT	R\$	26,75	R\$	24.078,00
40	CLORO EM PASTILHA	150	UND	R\$	21,79	R\$	3.268,50
41	PLÁSTICO FILME PVC	100	ROLO	R\$	47,63	R\$	4.762,67
42	PULVERIZADOR	1000	UND	R\$	19,78	R\$	19.780,00
43	SABÃO EM BARRA	17500	UND	R\$	7,08	R\$	123.900,00
44	SABÃO EM PÓ	3000	CX	R\$	15,87	R\$	47.620,00
45	SABONETE LIQUIDO	800	GALÃO	R\$	25,70	R\$	20.557,33
46	SACO DE LIXO 100L	840	PCT	R\$	59,21	R\$	49.739,20
47	SACO DE LIXO 50L	1680	PCT	R\$	42,22	R\$	70.929,60
48	SACO DE LIXO 60L	1680	PCT	R\$	44,16	R\$	74.188,80
49	SACO PLÁSTICO PE	20	PCT	R\$	43,44	R\$	868,70
50	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL	2000	PCT	R\$	34,73	R\$	69.450,00
51	SAPATO TIPO TAMANCO EM EVA	320	PAR	R\$	144,32	R\$	46.182,40



52	SAPONÁCEO	3500	UND	R\$	8,00	R\$	<b>27.988,33</b>
53	SULFATO DE ALUMÍNIO	50	UND	R\$	37,72	R\$	<b>1.886,17</b>
54	SULFATO DE COBRE	100	UND	R\$	79,23	R\$	<b>7.923,00</b>
55	SUORTE	240	UND	R\$	45,89	R\$	<b>11.012,80</b>
56	TOUCA DESCARTÁVEL	1000	PCT	R\$	12,60	R\$	<b>12.603,33</b>
57	VASSOURA DE PELO	300	UND	R\$	19,38	R\$	<b>5.815,00</b>
58	VASSORA TIPO PIAÇAVA	300	UND	R\$	26,38	R\$	<b>7.915,00</b>
59	GUARDANAPO	1000	UND	R\$	1,98	R\$	<b>1.980,00</b>
60	FILME EMBALAGEM	300	UND	R\$	83,96	R\$	<b>25.189,00</b>
61	BALANÇA DIGITAL CORPORAL	10	UND	R\$	136,75	R\$	<b>1.367,53</b>
62	FITA ANTROPOMÉTRICA	10	UND	R\$	38,89	R\$	<b>388,87</b>
63	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	3	UND	R\$	478,31	R\$	<b>1.434,92</b>
64	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA (SOBREMESA)	500	PCT	R\$	3,92	R\$	<b>1.958,33</b>
65	GARFO DESCARTÁVEL PEQUENO (SOBREMESA)	500	PCT	R\$	3,92	R\$	<b>1.958,33</b>
66	POTES DESCARTÁVEIS P/ CALDO	2000	PCT	R\$	20,07	R\$	<b>40.133,33</b>
67	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO	1000	PCT	R\$	2,50	R\$	<b>2.496,67</b>
68	TOUCA DESCARTÁVEL	300	PCT	R\$	26,62	R\$	<b>7.985,00</b>
69	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	2500	UND	R\$	16,94	R\$	<b>42.350,00</b>
<b>ESTIMATIVA DE MERCADO TOTAL DOS ITENS:</b>						<b>R\$</b>	<b>1.626.723,21</b>

LUZIÂNIA, 1 DE JUNHO DE 2023

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº. \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ a Rua: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VI**

**CRENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ credenciar o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 014/2023**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de \_\_\_\_\_. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio diretor da empresa)  
(nome do socio da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VII**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

**A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO**

**PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Prezados Senhores,**

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para \_\_\_\_\_, conforme os itens abaixo:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**1. Condições Gerais**

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).



1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.

1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
(nome do representante legal da empresa proponente)  
Carimbo do CNPJ

**OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

**APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. \_\_\_\_/2023, para Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. \_\_\_\_/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

**1 – DO OBJETO**

Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº \_\_\_\_/2023, e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:





Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

## 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

## 3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº \_\_\_\_\_, telefone: (61) \_\_\_\_\_ no Departamento de Compras, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até \_\_ (\_\_) dias em local designado na autorização do solicitante.

## 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para alteração, aditamento, do preço da Ata.

## 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- Anuência formal do órgão gerenciador;
- Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e



d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Educação, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Educação eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria de Educação, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;



- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

## 13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Gestor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Registrada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°  
RG n°

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n°  
RG n°



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_, NA  
**FORMA ABAIXO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Sr<sup>a</sup>/S<sup>o</sup>. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e a domiciliado a \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a Eventuais e Futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

**DO PREÇO**



**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente para aquisição dos produtos objeto da presente contratação será o seguinte:

**FORNECEDOR:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato terá vigência de ate \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, contatos a partir da data de sua assinatura.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (\_\_\_\_\_ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da **CONTRATADA** no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. Responsabilizar-se pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. Atender às solicitações dos serviços através do Gestor do Contrato;

## **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos gêneros alimentícios será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum produto esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega dos produtos constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado, pela Contratante **até 30 (trinta) dias após** a entrega dos produtos, após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos ou a prestação dos serviços e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

**EM** = encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**VP** = Valor da parcela em atraso

**I** = índice de atualização financeira, assim apurada:

$I = (TX/100) / 365$ , sendo:

**TX** = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## DAS GARANTIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O contratado deverá oferecer garantia dos produtos de acordo com o termo de referência.

## DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos produtos corresponde ao valor total estimado de R\$ ..... (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

**Órgão:**



\_\_\_\_\_

## **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**



- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.
- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos medicamentos em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.



**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes,



supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

#### **DA ANÁLISE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Gestor Municipal

\_\_\_\_\_  
Gestor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011220**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**  
**TIPO: Ata de Registro de Preços**  
**JULGAMENTO: Menor Preço Por Item**

**ANEXO X**

A

Prefeitura Municipal de Luziânia - GO

A/C Equipe de Pregão Presencial

Processo Administrativo Nº 2023011220

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 para Registro de Preços Nº 011/2023

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**Objeto:** Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e equipamentos de proteção individual para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

**Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços.

**Tipo:** Menor preço por item.

**RECIBO**

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ  
nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, Localizada na \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Telefone para contato nº (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_ e (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, E-mail:  
\_\_\_\_\_

**RETIREI** o Edital e seus anexos em referência junto ao site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

**Obs.:** este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com)), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº 99666 - 8309